



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE
MOGI MIRIM**

Avenida Santo Antônio, 248 – Mogi Mirim

Assunto: Manifestação de Interesse em atuar como Professor Orientador de Convivência (POC).

Prezados (as) Diretores (as),

A Diretoria de Ensino de Mogi Mirim, nos termos da Resolução SEDUC a Resolução SEDUC 130, de 25-11-2021 comunica aos docentes interessados em atuar como Professor Orientador de Convivência (POC), a abertura da manifestação de interesse para atuar como POC, no ano de 2022, junto aos municípios jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino. **O prazo para a manifestação de interesse será de 1 a 6 de dezembro de 2021.**

I - DA INSCRIÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá procurar a Unidade Escolar de sua escolha e:

- a) Ter disponibilidade para jornadas de trabalho 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
- c) Ter anuência do Superior Imediato, caso o docente seja de outra Unidade Escolar;
- d) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
- e) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.

2. O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.

3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

II. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

1. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional

Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente apresentado no ato de inscrição.

2. Segunda Etapa: Análise Atitudinal

2.1. O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.

2.2. Apresentar 2 (duas) laudas escritas em Word, observando as normas da ABNT.

2.3. A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução SEDUC-92, de 1º-12-2020.

2.4. Para fins de avaliação da dissertação, a equipe gestora deverá observar os itens de 2.1 a 2.3. desta cláusula. 3. Terceira Etapa - Entrevista Final

3.1. O candidato será submetido a Entrevista Final com o Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar.

3.2. A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes habilidades previstas no artigo 3º da Resolução SEDUC-92, de 1º-12-2020.

3.3. Com vistas neste processo seletivo, caberá à equipe gestora estabelecer as justificativas do candidato indicado à vaga, bem como dar devolutiva aos demais candidatos não selecionados.

III – DOS REQUISITOS:

a) Ser docente Titular de Cargo (Categoria A) ou Ocupantes de Função Atividade (Categoria F);

b) Contar com, no mínimo, 03 anos de experiência no Magistério Público Estadual;

c) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena.

O docente interessado em manifestar seu interesse em atuar como Professor Orientador de Convivência deverá responder ao Google Forms disponível no link a seguir:

<https://forms.gle/VBoaP38izm8igFP96>

Atenciosamente,

Denise Camargo Gomide

Dirigente Regional de Ensino